



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Aviso Meteorológico nº 02/2025

26JAN25 12:20



ASSUNTO: PRECIPITAÇÃO, VENTO E AGITAÇÃO MARÍTIMA

INFORMAÇÃO

De acordo com a informação meteorológica disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se para as próximas horas, um agravamento das condições meteorológicas, associadas à **depressão HERMINIA**, designadamente:

- **Precipitação persistente, por vezes forte**, podendo ser acompanhada de **trovoada**;
- **Vento forte**, a predominar do quadrante oeste/sudoeste (W/SW), com rajadas até **70/80 Km/h** no litoral;
- **Agitação marítima**, ondas de noroeste (NW) com **5 a 7 metros** de altura significativa, podendo atingir **11 metros** de altura máxima.

À data da elaboração do presente comunicado são válidos os seguintes avisos para o distrito de Lisboa:

Aviso	Tipologia	Validade	Observações
Laranja	Agitação Marítima	00h de 27/01/2025 às 18h de 28/01/2025	Ondas de oeste com 5 a 7 metros de altura significativa, podendo atingir 11 metros de altura máxima.
Amarelo	Vento	00h às 18h de 27/01/2025	Rajadas até 70/80 km/h.
Amarelo	Precipitação	03h às 09h de 27/01/2025	Precipitação persistente, por vezes forte, podendo ser acompanhada de trovoada.
Amarelo	Agitação Marítima	18h de 28/01/2025 às 07h de 29/01/2025	Ondas de noroeste com 4 a 5 metros.

Prevê-se que com o evoluir da situação sejam atualizados os avisos meteorológicos, os quais podem ser consultados no *site* do [IPMA](https://ipma.pt).

Porto	Dia	Hora UTC/GMT	Maré
Peniche	27 JAN (segunda-feira)	00:03	Preia-mar
		06:14	Baixa-mar
		12:22	Preia-mar
		18:31	Baixa-mar
	28 JAN (terça-feira)	00:46	Preia-mar
		06:59	Baixa-mar
		13:06	Preia-mar
		19:11	Baixa-mar

EFEITOS EXPECTAVEIS

Em função das condições meteorológicas presentes e previstas é expectável:

- Piso rodoviário escorregadio por eventual acumulação e formação de lençóis de água;
- Ocorrência de inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais por insuficiência e obstrução dos sistemas de escoamento;
- A ocorrência de cheias, potenciadas pelo transbordo do leito de alguns cursos de água, rios e ribeiras;
- Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;
- Dificuldades de drenagem em sistemas urbanos, nomeadamente as verificadas em períodos de preamar, podendo causar inundações nos locais historicamente mais vulneráveis;
- Instabilidade de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derrocadas e outros) motivados pela infiltração da água, fenómeno que pode ser potenciado pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais, ou por artificialização do solo;
- Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientes fixadas, por efeitos de episódios de vento forte, que podem causar acidentes com veículos em circulação ou transeuntes na via pública;
- Possibilidade de queda de ramos ou árvores em virtude de vento forte, bem como de afetação de infraestruturas associadas às redes de comunicações e energia;
- Possíveis acidentes na orla costeira.

Todos estes cenários podem ser prevenidos se, atempadamente, forem tomadas medidas que anulem ou minimizem os seus efeitos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras recomenda à população a tomada das necessárias medidas de prevenção e autoproteção, nomeadamente:

- Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;
- Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;
- Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte. Evite estacionar veículos junto das mesmas;
- Ter especial cuidado na circulação junto da orla costeira e zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a galgamentos costeiros, evitando a circulação e permanência nestes locais;
- Proceder à remoção de máquinas e alfaias agrícolas, bem como de animais das zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a fenómenos de alagamentos e inundações;
- Não praticar atividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca desportiva, desportos náuticos e passeios à beira-mar, evitando ainda o estacionamento de veículos muito próximos da orla marítima;
- Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de lençóis de água nas vias;

- Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;
- Estar atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.

Torres Vedras, 26 de janeiro de 2025